LEI Nº 980/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA.

MELÂNIA ROMAN MENEGHINI, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos da **UNIÃO FEDERAL**, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, uma máquina tipo Motoniveladora, modelo 845B cabine, marca Case, pintura castanho, combustível óleo diesel, chassis HBZN0845JDAF02999, nº motor 1139568, nova de fabrica, com especificações constantes do Termo de Doação com Encargos PAC 2 MDA.

Art. 2º - Como encargos, o Município se compromete a executar e utilizar o bem doado para fins de recuperação de estradas vicinais e em obras para captação e armazenamento de água para garantir o abastecimento à população e animais.

Art. 3º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 10 de dezembro de 2013.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 10 de dezembro de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças